



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 818 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2

(clique nos itens para consultar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.560,00. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
124 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
3.560,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
3.560,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgredi A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.701, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 709.873,95. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 709.873,95 (setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 DÍVIDA FUNDADA INTERNA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.232 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL
28.846.232.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.000000000 - 141 - SENTENÇAS JUDICIAIS
709.873,95

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Dotação transferida.

01 PODER LEGISLATIVO
01 PODER LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0200 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.3.9.0.3000000000 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
114.746,99

3.3.3.9.0.3300000000 - 23 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
9.260,40

3.3.3.9.0.3500000000 - 24 - SERVICOS DE CONSULTORIA
384,40

3.3.3.9.0.3600000000 - 3 - OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
295,08

3.3.3.9.0.3900000000 - 4 - OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
77.015,02

3.3.3.9.0.4700000000 - 25 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.019,00

3.4.4.9.0.3900000000 - 20 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P JURIDICA
11.076,36

3.4.4.9.0.5200000000 - 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
74.704,28

01.031.0200.2203 SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

3.3.1.9.0.1100000000 - 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
52.631,90

3.3.1.9.0.1300000000 - 14 - OBRIGACOES PATRONAIS
4.552,30

3.3.1.9.0.9400000000 - 26 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.000,00

3.3.3.9.0.1400000000 - 8 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
5.582,47

01.031.0200.2204 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES
3.3.3.9.0.3900000000 - 9 - OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
17.629,26

01.031.0200.2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

3.3.1.9.0.1100000000 - 10 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
162.077,45

3.3.1.9.0.1300000000 - 15 - OBRIGACOES PATRONAIS
10.040,10

3.3.1.9.0.9400000000 - 27 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
57.334,03

3.3.1.9.1.1300000000 - 16 - OBRIGACOES PATRONAIS
18.835,09

3.3.3.9.0.1400000000 - 11 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
23.182,41

3.3.3.9.0.4600000000 - 12 - AUXILIO-ALIMENTACAO
54.754,53

3.3.3.9.0.4900000000 - 13 - AUXILIO-TRANSPORTE
1.752,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABI-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 818 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm Subprocurador-Geral do Município

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento parcial da Nota Fiscal 62/2017 de GRSUL Construções Ltda, empenho 66/2017, devido ao repasse parcial por parte do Governo Federal e para não prejudicar o credor.

Mariana Largura - Secretária Municipal de Finanças